



LEI Nº 2.479-GP/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 12.700.559,59** (doze milhões, setecentos mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos provenientes do Governo Federal através dos termos de convênio nº **941963/2023** cujo objeto é Construção do Almoxarifado Central e termo de convênio nº 941962/2023 Pavimentação Asfáltica com drenagem e calçadas, conforme solicitado no Memorando nº 018/SEMFAZ/2026, Processo nº 223/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.1036			Construção do Almoxarifado Central - Cv. 941963/2023.	
01.700	4.4.90.51	F:517	Obras e Instalações	1.594.371,59
15.451.0002.1007			Pavimentação c/ Drenagem Superficial e ou/ Profunda	
01.700	4.4.90.51	515	Obras e Instalações	11.106.188,00
			Total	12.700.559,59

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 04/02/2026 às 14:01, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **303047** e o código verificador **5E3CC4AB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	04/02/2026 13:59
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	05/02/2026 09:44

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2479	05/02/2026	303872

Referência: [Processo nº 1-223/2026](#).

Docto ID: 303047 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.479-GP/2026

LEI Nº 2.479-GP/2026 Em,04 de fevereiro de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **RS 12.700.559,59**(doze milhões, setecentos mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos provenientes do Governo Federal através dos termos de convênio nº **941963/2023** cujo objeto é Construção do Almoarifado Central e termo de convênio nº 941962/2023 Pavimentação Asfáltica com drenagem e calçadas, conforme solicitado no Memorando nº 018/SEMFAZ/2026, Processo nº 223/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0002.1036			Construção do Almoarifado Central - Cv. 941963/2023.		
01.700	4.4.90.51	F:517	Obras e Instalações	1.594.371,59	
15.451.0002.1007			Pavimentação c/ Drenagem Superficial e ou/ Profunda		
01.700	4.4.90.51	515	Obras e Instalações	11.106.188,00	
				Total	12.700.559,59

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3ºEsta Leientra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:04D288C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM Lei 2479	Data 05/02/2026
--	--	---------------------------

ID: 303872	Processo	Documento
CRC: BA2C74D9		
Processo: 1-223/2026		
Usuário: MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação: 05/02/2026 09:29:24	Finalização: 05/02/2026 09:29:42	

MD5: **ACE65709907DD52EB4FDC679DCAF78BE**
SHA256: **33B02EA3CFFA8731E81B6E4A0918E83548809E20EAD8023F77468E959DDAA151**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	05/02/2026 09:29:24
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05/02/2026 09:29:24
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2479	04/02/2026	303047
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 303872 e o CRC BA2C74D9.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.479-GP/2026

LEI Nº 2.479-GP/2026 Em,04 de fevereiro de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **RS 12.700.559,59**(doze milhões, setecentos mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos provenientes do Governo Federal através dos termos de convênio nº **941963/2023** cujo objeto é Construção do Almoarifado Central e termo de convênio nº 941962/2023 Pavimentação Asfáltica com drenagem e calçadas, conforme solicitado no Memorando nº 018/SEMFAZ/2026, Processo nº 223/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0002.1036			Construção do Almoarifado Central - Cv. 941963/2023.		
01.700	4.4.90.51	F:517	Obras e Instalações	1.594.371,59	
15.451.0002.1007			Pavimentação c/ Drenagem Superficial e ou/ Profunda		
01.700	4.4.90.51	515	Obras e Instalações	11.106.188,00	
				Total	12.700.559,59

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3ºEsta Leientra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 04D288C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM Lei 2479	Data 05/02/2026
--	--	---------------------------

ID: **303872**

CRC: **BA2C74D9**

Processo: **1-223/2026**

Usuário: **MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES**

Criação: **05/02/2026 09:29:24** Finalização: **05/02/2026 09:29:42**

Processo



Documento



MD5: **ACE65709907DD52EB4FDC679DCAF78BE**

SHA256: **33B02EA3CFFA8731E81B6E4A0918E83548809E20EAD8023F77468E959DDAA151**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	05/02/2026 09:29:24
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05/02/2026 09:29:24
------------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	05/02/2026 10:00:28
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2479	04/02/2026	303047
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 303872 e o CRC BA2C74D9.